



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 777/85 DE 10 DE ABRIL DE 1.985

Dispõe sobre Aprovação de Fusão de lotes de propriedade do Sr. Lourenço Nelson Montelatto, sob denominação de Lotes 19B e 19C da Gleba III do Núcleo Colonial Paulo Prado à Rua Comendador - Guilherme Mamprim.

Dr. Eleutério Bruno Malerba Filho, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhes são conferidas pela Lei nº 752/84 de 30 de Maio de 1.984, em seu Artigo 2º - 09 (Fusão de lotes).

D E C R E T A :

Artigo 1º:- Fica aprovado a Fusão dos lotes 19B e 19C, à Rua Comendador Guilherme Mamprim, Gleba III, Núcleo Colonial Paulo Prado neste Município de Louveira, com área de 557,97 m² (Quinhentos e cinquenta e sete metros quadrados e Noventa e sete centímetros quadrados), de conformidade com as plantas e memoriais constantes do processo protocolado sob nº 0408/85, do Departamento de Obras, Planejamento e Serviços Públicos desta Municipalidade.

Artigo 2º:- A Fusão a que se refere este Decreto, encontra-se localizado em perímetro urbano e zona residencial.

segue fls. 02.....



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 02.....

DECRETO Nº 777/85 DE 10 DE ABRIL DE 1.985

Artigo 3º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Louveira

Em 10 de Abril de 1.985

Dr. Eleutério Bruno Malerba Filho

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Departamento de Administração em 10 de Abril de 1.985.

José Argentieri

Diretor do Departamento de Administração